

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.784, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta reajuste de Requisição de Pequeno Valor – RPV, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 264, de 26 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO que o maior benefício do Regime Geral da Previdência Social foi reajustado para o valor de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, do Ministério da Previdência Social e da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para o valor de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) o pagamento mediante Requisição de Pequeno Valor dos débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.858, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

*Concede férias regulamentares ao servidor público municipal **HEBER ALESSANDRO LIMA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Heber Alessandro Lima Costa, ocupante do cargo efetivo de guarda municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 21/07/2022 a 21/07/2023 e deverão ser gozadas a partir de 10 de janeiro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ERRATA

O Município de Macarani, Ba, por sua Prefeita Municipal e à vista da informação contida nos autos do equívoco quando da digitação do lote na Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 037/2023 em relação ao fornecimento de medicamento e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macarani e suas diversas unidades de atendimento, para os próximos 12 meses, procede à sua retificação pelo presente ato nos seguintes termos:

Retifica-se a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 037/2023, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Macarani - Ba no dia 11 de Janeiro de 2024, Edição nº 3.090, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

Lote IV

Lê se:

Lote II

Macarani – Ba, 12 de Janeiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023**

REPUBLICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL 117/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa visando fornecimento de material de expediente, material escolar e suprimentos de informática para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani, para os próximos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão PRESENCIAL nº 117/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ANDREIA E ANDERSON LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.167.837/0001-46, estabelecida na Praça Largo São Pedro, nº 53, Centro, Macarani-Bahia.

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Agenda Permanente	UNIDS	60	38,00	2.280,00
02	Alfinete com arame de aço niquelado nº. 29 fino acondicionados em cx. com 50 g	CXS	15	14,00	210,00
03	Almofada p/carimbo nº02 azul	UNIDS	25	14,00	350,00
04	Almofada p/carimbo nº02 preta	UNIDS	25	14,00	350,00
05	Apagador p/quadro branco	UNIDS	500	11,00	5.500,00
06	Apontador, lápis, de plástico, tipo portátil, com um furo.	UNIDS	1.000	1,20	1.200,00
07	Balões de látex atóxico pacotes de 50 unidades colorido	Pct	1.000	12,50	12.500,00
08	Balões de látex atóxico pacotes de 50 unidades colorido Nº 08	Pct	1.000	12,50	12.500,00
09	Barbante algodão 8 fios acondicionado em rolos com 250 gr cor branca	Kg	50	8,00	400,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

10	Borracha bicolor (azul/vermelha) cx. c/40unid	CXS	100	42,00	4.200,00
11	Borracha branca, quadrada, nº. 40, caixa com 40 unidades.	CXS	100	40,00	4.000,00
12	Borracha elástica p/dinheiro, cor amarela, pacote 100 unidades	PCTS	100	10,00	1.000,00
13	Borracha ponteira grande cor branca caixa c/ 100 unidades	CXS	70	35,00	2.450,00
14	Broche Nº 0 (alfinete de segurança), caixa com 100 unidades	CXS	70	15,00	1.050,00
15	Broche Nº 1 (alfinete de segurança), caixa com 100 unidades	CXS	70	15,00	1.050,00
16	Caderno tipo brochura, sem divisões, tipo expiral, pautado, com 96 folhas, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m ² com capa papel cartão de 350g/m ² , pequeno.	UNIDS	4.800	7,50	36.000,00
17	Caderno tipo brochura, sem divisões, costurado, pautado, com 96 folhas, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m ² com capa papel cartão de 350g/m ² , pequeno.	UNIDS	4.800	7,50	36.000,00
18	Caderno universitário, com divisões, 10 matérias, pautado, tipo espiral, com 120 fls, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m ² , medido aproximadamente (205x280) mm, com capa de papel cartão 350g/m ² ou superior.	UNIDS	2.000	23,00	46.000,00
19	Caderno universitário, sem divisões, pautado, tipo brochura, com 60 fls, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m ² , medido aproximadamente (205x280) mm, com capa de cartolina de 240g/m ² ou cartão de 350/m ² .	UNIDS	3.200	13,00	41.600,00
20	Caixa plástica para arquivo, tipo polionda nas dimensões de 2,9 cm de altura, 38,0 cm comprimento – Arquivo Morto.	UNIDS	1.000	10,00	10.000,00
21	Calculadora grande s/pilha modelo simples	UNIDS	50	40,00	2.000,00
22	Calculadora média s/pilha modelo simples	UNIDS	40	40,00	1.600,00
23	Calculadora pequena s/pilha modelo simples	UNIDS	100	25,00	2.500,00
24	Caneta esferográfica, escrita fina 0,8mm azul medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00 mm de espessura ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade, acondicionada em embalagem com 50 unidades.	CXS	120	70,00	8.400,00
25	Caneta esferográfica, escrita fina 0,8mm vermelha, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina, termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade acondicionada em embalagem com 50 unidades	CXS	100	70,00	7.000,00
26	Caneta esferográfica, escrita media preta medindo	CXS	100	70,00	7.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

	aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00 mm de espessura ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade acondicionada em embalagem com 50 unidades.				
27	Caneta Permanente p/CD cor azul	UNIDS	60	7,00	420,00
28	Caneta Permanente p/CD cor preta	UNIDS	60	7,00	420,00
29	Carbono p/papel tamanho A4 a 1 face, com 100 folhas	CXS	10	100,00	1.000,00
30	Classificador capa dura para folhas perfuradas	UNIDS	150	10,00	1.500,00
31	Classificador elástico 10 mm transparente	UNIDS	1.000	8,00	8.000,00
32	Classificador elástico 40 mm transparente	UNIDS	1.000	10,00	10.000,00
33	Classificador elástico boxe grosso transparente	UNIDS	80	13,00	1.040,00
34	Classificador elástico fino transparente, aproximadamente 17 mm.	UNIDS	300	7,00	2.100,00
35	Classificador plástico com clipe, metálico para folhas perfuradas.	UNIDS	200	7,00	1.400,00
36	Clipes metal comum nº. 1/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	5,00	500,00
37	Clipes metal comum nº. 2/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	5,00	500,00
38	Clipes metal comum nº. 3/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	11,00	1.100,00
39	Clipes metal comum nº. 4/0 (cx. c/ 100uni)	CXS	100	11,00	1.100,00
40	Clipes metal comum nº. 6/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	13,00	1.300,00
41	Clipes metal comum nº. 8/0 (cx. c/ 25 Uni)	CXS	100	9,00	900,00
42	Conjunto de porta caneta, papel, clipes e papel lembrete em plástico, cor fume transparente para mesa.	UNIDS	50	35,00	1.750,00
43	Cópia de cheque 50 folhas	BLOCO	50	15,00	750,00
44	Divisórias coloridas para fichários pacote com 10 unidades	PCTS	100	15,00	1.500,00
45	Estilete lâmina larga, em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis, alta eficiência de corte.	UNIDS	500	5,00	2.500,00
46	Estilete lâmina larga, em aço carbono com tratamento antiferrugem, estreito , corpo plástico, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis, alta eficiência de corte.	UNIDS	500	5,00	2.500,00
47	Extrator de grampo tipo espátula	UNIDS	500	4,50	2.250,00
48	Fita adesiva 12 mm x 33 m	UNIDS	500	3,50	1.750,00
49	Fita adesiva dupla face, 19mmx30m	UNIDS	500	10,00	5.000,00
50	Fita adesiva dupla FACE, medindo 12mmx30m	UNIDS	500	10,00	5.000,00
51	Fita adesiva marrom 48mmx50m	ROLOS	100	7,00	700,00
52	Fita adesiva plástica, transparente, medindo 45mmx45 metros.	UNIDS	500	6,00	3.000,00
53	Fita crepe bege 25mmx50m	UNIDS	250	15,00	3.750,00
54	Fita crepe Kraft 50 mm/50 mm	UNIDS	300	38,00	11.400,00
55	Fita Métrica 1,50 mts	UNIDS	10	6,00	60,00
56	Grampeador tipo alicate médio	UNIDS	30	40,00	1.200,00
57	Grampeador, manual, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho grande, carga mínima para 200	UNIDS	100	22,00	2.200,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

	grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6), capacidade para grampear 20 folhas				
58	Grampo 106/6 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	UNIDS	10	18,00	180,00
59	Grampo 26/6 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	CXS	200	8,00	1.600,00
60	Guilhotina A3	Uni	01	320,00	320,00
61	Hidrocor cores sortidas cx com 12 unidades	UNIDS	1.000	12,00	12.000,00
62	Lápis cera cores sortidas cx. 12 unidades.	UNIDS	1.000	7,00	7.000,00
63	Lápis de cor cx. c/12 unidades grande nacional.	UNIDS	1.000	8,00	8.000,00
64	Lápis, escritório, com mina de grafite, nº2, revestimento de madeira macia, pintada a cor única, medindo 7,2 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, acondicionado em caixas com 144 unidades.	CXS	100	98,00	9.800,00
65	Líquido corretivo p/papel cx. c/12 unidades.	CAIXAS	30	52,00	1.560,00
66	Livro ata 100 fls. capa preta dura	UNIDS	200	28,00	5.600,00
67	Livro ata 200 fls. capa preta dura	UNIDS	150	48,00	7.200,00
68	Livro de ponto (frequência) grande 100 folhas	UNIDS	60	38,00	2.280,00
69	Livro de protocolo para correspondência 100 fls.	UNIDS	50	22,00	1.100,00
70	Marca texto amarelo caixa com 12 unidades	CXS	50	42,00	2.100,00
71	Marca texto azul caixa com 12 unidades	CXS	50	42,00	2.100,00
72	Marca texto verde caixa com 12 unidades	CXS	50	42,00	2.100,00
73	Massa de modelagem, plástica, não tóxica, com consistência macia, acondicionada em embalagem com 12 unidades de cores sortidas, com peso líquido de 180g.	UNIDS	1.500	7,00	10.500,00
74	Perfurador médio p/papel, plástico capacidade 20 folhas	UNIDS	20	45,00	900,00
75	Perfurador médio p/papel, plástico capacidade 40 folhas	UNIDS	20	75,00	1.500,00
76	Percevejo caixa com 100 unidades.	CXS	30	10,90	327,00
77	Porta arquivo para mesa 03 divisões	UNIDS	20	140,00	2.800,00
78	Prancheta de plástico em polietileno de alto impacto, transparente e virgem, medindo 230x350mm, c/prendedor de papel.	UNIDS	500	30,00	15.000,00
79	Quadro branco 1,20 x 90 cm, com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco	UNIDS	50	150,00	7.500,00
80	Quadro branco 1,00 x 70 cm, com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco	UNIDS	50	130,00	6.500,00
81	Quadro branco 90 x 60 cm, com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco	UNIDS	50	130,00	6.500,00
82	Quadro cortiça 1,20 x 90, borda alumínio com composição papelão, cortiça, alumínio	UNIDS	50	155,00	7.750,00
83	Quadro cortiça 1,00 x 70, borda alumínio com composição papelão, cortiça, alumínio	UNIDS	50	155,00	7.750,00
84	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 30 cm de comprimento.	UNIDS	500	4,35	2.175,00
85	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 40 cm de comprimento.	UNIDS	300	8,00	2.400,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

86	Tacha metálica p/quadro de cortiça cx. c/100 unidades.	CXS	40	3,07	122,80
87	Tesoura grande lâmina de aço inoxidável cabo plástico.	UNIDS	100	27,00	2.700,00
88	Tesoura média lâmina de aço inoxidável	UNIDS	50	25,00	1.250,00
89	Tesoura pequena lâmina de aço inoxidável escolar	UNIDS	300	7,00	2.100,00
90	Tinta para carimbo a base de óleo azul 40/50 ml	UNIDS	50	8,00	400,00
91	Tinta para carimbo a base de óleo preta 40/50 ml.	UNIDS	50	8,00	400,00
92	Umidificador de dedo	UNIDS	50	8,00	400,00
VALOR TOTAL					465.644,80

LOTE V

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Envelope amarelo para ofício TAM A4 24 x 34	UNIDS	500	0,79	395,00
02	Envelope branco para ofício TAM A4 24 x 34	UNIDS	800	0,79	632,00
03	Envelope em papel p/CD e DVD, cores variadas: azul, amarelo e verde.	UNIDS	150	0,65	97,50
04	Envelope meio ofício. 20 x 28	UNIDS	500	0,64	320,00
05	Envelope pardo para ofício TAM A4. 24 x 34	UNIDS	500	0,79	395,00
06	Pasta em L	UNIDS	400	2,45	980,00
07	Pasta A-Z, medindo 34 x 27 cm plastificada.	UNIDS	400	20,00	8.000,00
08	Pasta sanfonada - tipo arquivo, tamanho ofício, com 12 divisores plástico polipropileno, sem alça.	UNIDS	30	75,00	2.250,0
09	Pasta sanfonada - tipo arquivo, tamanho ofício, com 31 divisores plástico polipropileno, sem alça.	UNIDS	20	75,00	1.500,00
10	Pasta suspensa c/visor e etiqueta de ponta plástica;	UNIDS	800	3,50	2.800,00
VALOR TOTAL					17.369,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão PRESENCIAL 117/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA

ANDREIA E ANDERSON LTDA – ME
(Fornecedor)

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022

